

cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no período de 30 de janeiro de 2024 a 2 de fevereiro de 2024, em razão de férias da titular do cargo referentes ao exercício de 2023, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. (Processo nº 23204.001429/2024-17)

(Assinado digitalmente em 31/1/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 45/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: 23204.001634/2024-74

Santarém-PA, 5 de fevereiro de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) encarregado da análise e planejamento de novos cursos para os campi regionais da Universidade Federal do Oeste do Pará, considerando o período até 2026, composto pelos ocupantes dos seguintes cargos:

- I – Pró-reitor de Ensino de Graduação;
- II – Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- III – Diretor de Avaliação e Informação Institucional;
- IV – Diretor do Campus de Alenquer;
- V – Diretor do Campus de Itaituba;
- VI – Diretor do Campus de Óbidos;
- VII – Diretor do Campus de Monte Alegre;
- VIII – Diretor do Campus de Juruti;
- IX – Diretor do Campus de Oriximiná.

Art. 2º O referido GT terá até o dia 29 de março de 2024 para conclusão das atividades.

(Assinado digitalmente em 5/2/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 48/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: 23204.001842/2024-73

Santarém-PA, 7 de fevereiro de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Ética no Uso de Animais (Ceua) da Universidade Federal do Oeste do Pará, composta pelos seguintes membros:

I – da Universidade Federal do Oeste do Pará:

a) titulares:

1. Aline Pacheco – presidente;
2. Maxwell Barbosa de Santana – vice-presidente;
3. Josiane Dias Almeida;
4. Ricardo Bezerra de Oliveira;
5. Rosa Helena Veras Mourão;
6. Kauê Santana da Costa;
8. Misael Brito de Lima;
8. Vanessa Souza Altino;
9. Julianne Silva de Lima.

b) suplentes:

1. Fabrizia Sayuri Otani;
2. Heloisa do Nascimento de Moura Meneses;
3. Ruy Bessa Lopes;
4. Vinicius José Giglio Fernandes.

II – da Organização Protetora dos Animais:

1. Mônica Patrícia de Sousa Rêgo.

Art. 2º Alocar carga horária de 2h semanais para o desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 217 – Gabinete, de 12 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente em 7/2/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 50/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 7 de fevereiro de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e o disposto no Parecer nº 1/2022-CFAJ (Processo nº 23204.001019/2022-04) e na Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Atualizar a concessão da flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores lotados na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Ciências da Educação desta Universidade, em escala de horário nos seguintes termos:

- I – Adriane Gomes Barroso, Assistente em Administração, das 7h às 13h;
- II – Kécia Paulino dos Santos Silva, Assistente em Administração, 9h30min às 15h30min;
- III – Jessé Gonçalves da Silva, Assistente em Administração, das 13h às 19h.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, em situações excepcionais, sob interesse público, para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, "a", da Portaria nº 1.358/2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho

flexibilizada, nos termos do Art. 6º da Resolução Consad nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar mecanismos próprios de autoavaliação.
Art. 5º Revogar a Portaria nº 65/2023 – Gabinete, de 7 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 7/2/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 51/2024 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 7 de fevereiro de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante

as disposições legais e estatutárias vigentes e o disposto no Parecer nº 8/2022-CFAJ (Processo nº 23204.002468/2020-08) e na Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Atualizar a concessão de flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores lotados na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências da Educação desta Universidade, em escala de horário conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, em situações

excepcionais, sob interesse público, para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, "a", da Portaria nº 1.358/2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, nos termos do Art. 6º da Resolução Consad nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar mecanismos próprios de autoavaliação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 401/2022 – Reitoria, de 6 de dezembro de 2022.

Processo Associado: 23204.002468/2020-08

(Assinado digitalmente em 7/2/2024)

ALDENIZE RUELA XAVIER

ANEXO ÚNICO

	Servidores	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Secretaria Administrativa	Nome do Servidor: Daniele Sales dos Santos Cargo: Assistente em Administração	1º	08:00 – 14:00	08:00 – 14:00	08:00 – 14:00	08:00 – 14:00	08:00 – 14:00
	Nome do Servidor: Luiz Fernando Garcia de Carvalho Queiroz Cargo: Assistente em Administração	1º	08:00 – 14:00	08:00 – 14:00	08:00 – 14:00	08:00 – 14:00	08:00 – 14:00
	Nome do Servidor: Roberto Elison Souza Maia Cargo: Administrador	1º	08:00 – 14:00	08:00 – 14:00	08:00 – 14:00	08:00 – 14:00	08:00 – 14:00
	Nome do Servidor: Gabriel Martins Hebrahim Cargo: Administrador	2º	13:00 – 19:00	13:00 – 19:00	13:00 – 19:00	13:00 – 19:00	13:00 – 19:00
	Nome do Servidor: Miriany da Costa Aroucha Cargo: Assistente em Administração	2º	14:00 – 20:00	14:00 – 20:00	14:00 – 20:00	14:00 – 20:00	14:00 – 20:00
	Nome do Servidor: João Ricardo Silva* Cargo: Assistente em Administração	1º/2º	11:00 – 20:00	11:00 – 20:00	11:00 – 20:00	11:00 – 20:00	11:00 – 20:00

*servidor com função comissionada (FG2)